



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(Combate à Corrupção)**

ORIENTAÇÃO Nº 13 DA 5ª CCR

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 10ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 31 de março de 2022, deliberou pela aprovação da Orientação nº 13, segundo a qual:

"Fundamentado o pedido de prorrogação dos Inquéritos Civis, com a discriminação das diligências a serem efetuadas, conforme a nova redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/92, é desnecessário o envio dos autos do procedimento para o exame da Câmara."

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

PAULO EDUARDO BUENO

Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

| | | |
|--|---|--|
| | <p>5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate à Corrupção</p> | <p>SAF Sul Quadra 4, Conjunto C, Sala 305 - Brasília/DF - Tel. (61) 3105.6974 - Email:5ccr@mpf.mp.br</p> |
|--|---|--|



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00076658/2022 ORIENTAÇÃO nº 13-2022**

.....
Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **06/04/2022 17:16:35**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**

Data e Hora: **08/04/2022 14:56:36**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PAULO EDUARDO BUENO**

Data e Hora: **06/04/2022 09:32:34**

Assinado com certificado digital

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2b5ead22.e2be0b01.3a76fb2a.6b2f8885